

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA n.º 009/2024**

Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão judicial por Morte do servidor inativo Benedito Barbieri ao beneficiário Idelmo Rosa Barbieri.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 54/2008 de 26/06/2008;

RESOLVE, em cumprimento a decisão proferida no Processo n.º 1002667-77.2019.8.26.0356 da 2ª Vara Cível da Comarca de Mirandópolis/SP.

Art 1º)- Implantar benefício de pensão em razão do falecimento do servidor inativo **BENEDITO BARBIERE**, RG: 13.904.482/SSPSP, CPF/MF. 023.555.108-22, ocorrido em 18/04/2019, benefício registrado sobre o n.º 629/2024, em favor do **Sr. IDELMO ROSA BARBIERI**, RG. n.º 34.223.589-8/SSPSP, CPF/MF. 235.003.548-40, brasileiro, solteiro, maior incapaz, domiciliado na Rua Makoto Ono, n.º 676, Jardim Santa Rosa em Mirandópolis/SP.

Art 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à 25/06/2019.

Mirandópolis-SP., 22 de março de 2024.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
*Presidente*

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.